



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00048/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA-ME - RUA PEREGRINO FILHO, 370 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 10.954.450/0001-77, neste ato representado por Iramilton Satiro da Nobrega, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Né Marinho, 186, Jardim Lacerda - Patos - PB, CPF nº 206.533.104-63, Carteira de Identidade nº 459487 2º SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regera pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigível nº IN00004/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento de projetos técnicos do Município..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigível nº IN00004/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM A SEGUIR; ACESSORIA NO CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EM TODOS OS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E SEUS MINISTÉRIOS, SENDO SICONV - SISTEMA DE CONVÊNIOS; SISCON- SISTEMA DE SAÚDE DE CONVÊNIO; PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS; SICOB - SISTEMA DE CONVENIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; ACESSORAMENTO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AO GOVERNO DP ESTADO.	MESES	9	2.000,00	18.000,00
<b>Total</b>					18.000,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo periodo de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros  
04.122.003. 2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração;  
339039 - outros serviços de terceiros - PJ

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

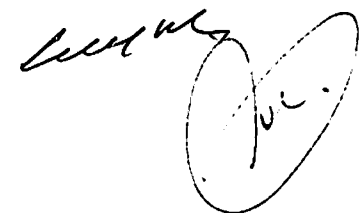
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o que  
assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Catolé do Rocha - PB, 06 de Abril de 2012

TESTEMUNHAS

Regiane Virginia F. Sousa  
016.893.111-60

Valdirson Alvim da Cruz  
498.529.204-72.

PELO CONTRATANTE

Leomar  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA-ME  
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA  
206.533.104-63



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento de projetos técnicos do Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2016.

**DOTAÇÃO:** Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 339039 - outros serviços de terceiros - PJ

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

**CT Nº 00048/2016 - 06.04.16 - IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA - R\$ 18.000,00**

Catolé do Rocha – PB, 06 de Abril de 2016

  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito

HUGGO LUAN BARROS MEDEIROS	(020) 205.644-12
MARCIO TADEU R. DE OLIVEIRA	(081) 155.174-73
ROGGER GONCALVES ROBEIRO	(035) 243.803-90

Campina Grande-PB, 1º de março de 2016.  
**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
 Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica com notória especialização. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/CM/S E OUTROS 04.122.003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00047/2016 - 06.04.16 - JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 45.000,00. Data: 6 de Abril de 2016.

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender todas as secretarias deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00027/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2093 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 13.392.013.2031 - apoio as festividades e comemorações 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 339030 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00041/2016 - 05.04.16 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 178.909,80; CT Nº 00042/2016 - 05.04.16 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 89.058,50; CT Nº 00043/2016 - 05.04.16 - PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 27.484,50. Data: 6 de abril de 2016.

**OBJETO:** Aquisição de leite in natura, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 0002/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 12.367.011.2023 - Programa Nacional da Merenda Escolar 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 339030 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00048/2016 - 06.04.16 - GABRIEL MOURA SUASSUNA 11628934433 - R\$ 108.000,00. Data: 6 de Abril de 2016.

**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento de projetos técnicos do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/CM/S e outros 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00048/2016 - 06.04.16 - IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA - R\$ 18.000,00. Data: 6 de abril de 2016.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros de frigoríficos para atender as necessidades das secretarias do município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00026/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2093 - manutenção dos serviços de assistência social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 13.392.013.2029 - manutenção da divisão de cultura

13.392.013.2031 - apoio as festividades e comemorações 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 339030 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00044/2016 - 05.04.16 - EVALDO EVANGELISTA DE PAIVA - ME - R\$ 48.900,00; CT Nº 00045/2016 - 05.04.16 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 67.070,00. Data: 6 de Abril de 2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2015/ Proc. Licitação nº 0098/2015. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - ME, CNPJ nº 04.441.785/0001-99. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo readequação da planilha de quantitativos, as escolas Água Boa, Água, Xavier, Água Branca tiveram seus quantitativos diminuídos nos itens elétrica e fechamento, nas escolas do Sítio Cajeteiro, Conceição e Mapiungá tiveram quantitativos adicionais e planilha original como a execução do piso em cerâmica, com uso foi feito uma planilha de perda e ganho para melhor aproveitamento do recurso, e melhor funcionalidade das escolas.  **Dotação Orçamentária:** FPM/ ICMS E OUTROS; 12.361.011.1016 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESCOLAS; 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação do Campo de Futebol no município de Conado. **Data e Local:** 25 de Abril de 2016 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Conado - PB.

Conado-PB, 6 de abril de 2016.

**KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS,**  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016. OBJETO:** Aquisição de dois veículos utilitários zero quilometro tipo caminhonete cabine dupla. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00003/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos do Tesouro Federal - FNS tipo transferência Fundo a Fundo - e Próprios do Município de Conde: 02.015 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.1009.1041 - Aquisição de Veículo e Unidade Móvel de Saúde e Tipo Ambulância 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00018/2016 - 22.03.16 - FIORI VEICULO S.A. - R\$ 208.000,00. Data: 22 de março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**

O pregoeiro oficial do Município de Cuitegi torna público que onde se lê na publicação do Diário Oficial da União, do dia 30/03/2016, às fls. 244 - Seção 3 Nº 60: licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, leilo-se: licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos da legislação vigente. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (033) 3681-1112. **Email:** cuitegilicitacoes@hotmail.com

Cuitegi-PB, 1º de abril de 2016.

**JADIR FERNANDES DA ROCHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perceíveis e não Perceíveis com Entrega Parcelada Destinado a Composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 003/2016. **Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2016. **Partes Contratantes:** Prefeitura Municipal de Imaculada e CT Nº 004/2016 - 07/03/2016 - Coroa Comercio e Fracionamento de Cereais Ltda-EPP CNPJ 21.391.428/0001-82. **Valor R\$ 373.972,50 (trezentos e setenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente e observado o parecer jurídico, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 004/2016 Pregão Presencial nº 003/2016. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perceíveis e não Perceíveis com Entrega Parcelada Destinado a Composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. **Em favor de Coroa Comercio e Fracionamento de Cereais Ltda-EPP CNPJ 21.391.428/0001-82. Itens de 1 a 27. Valor R\$ 373.972,50 (trezentos e setenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Imaculada-PB, 4 de março de 2016.  
**ALDO LUSTOSA DA SILVA**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016**

**Processo Licitatório nº 023/2016**  
**Conclusão da Construção da Quadra de Esportes Coberta com Vestiário no Conjunto Chagas Soares, na Sede do Município de Itaporanga - PB.**

**Data de Abertura:** 22/04/2016 às 09h00min (horário local)  
**Local:** Secretaria de Agricultura do Município AV. Inaena Rodrigues da Silva, 92 - Centro - Itaporanga-PB - CEP: 58.780-000

**Legislação Aplicável:** Lei Federal nº 8.666/93  
**Valor Estimado:** R\$ 223.790,89 (Duzentos e Vinte e Três Reais, Setecentos e Noventa Reais e Oitenta e Nove Centavos)  
**Fonte de Recursos:** Ordinários

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, na Rua 09 de Janeiro, 36, Bairro Centro, na Sede do Município.

Itaporanga-PB, 1º de abril de 2016.  
**CHARLES CORCO DO SILVA**  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 33001/2016**

Homologo a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 33001/2016, Processo Nº 2016/015075, destinada a "EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELAS CHUVAS NA COMUNIDADE DO RIACHINHO, Bairro Treze de Maio em João Pessoa-PB", e com base no Relatório Final da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN e Parecer da Assessoria Jurídica da SEPLAN, ADJUDICO seu objeto para a empresa PETRAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cuja proposta atende as exigências do edital, no valor de R\$ 119.931,12 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

João Pessoa-PB, 6 de abril de 2016.  
**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA**  
 DE MIRANDA PEREIRA  
 Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**RESULTADOS DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

A presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Toma Público para o conhecimento da população de LAGOA DE DENTRO e para quem interessar possa que o resultado da análise dos envelopes de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 002/2016 foi o seguinte: a ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA - ME foi considerada HABILITADA para a fase de PROPOSTA por cumprimento dos ditames do edital. Já as empresas DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME; ALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA - ME; CAV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SBC CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP; JADA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP; CONSTRUTORA SATURNINO ANDRADE LTDA - ME; LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; RETA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA; CONSTRUTORA EDIFICAR EIRELI - ME; CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI - ME; COSTA L CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, foram consideradas INABILITADAS para a fase de proposta de preço por descumprimento de alguma(s) condição(s) de habilitação exigidas nos itens(s) 5 e/ou 6 do edital. Caso não haja interposição de recurso a abertura da proposta ocorrerá no dia 19 de Abril de 2016 às 11:00hs. **Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão será obtido na sala da COPEL.**

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha c:  
 CT Nº 00047/2016 - 06.04.16 - JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 45.000,00  
 Catolé do Rocha - PB, 06 de Abril de 2016  
 LEOMAR BENÍCIO MAIA  
 Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento de projetos técnicos do Município.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2016.  
 DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.003. 2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 339039 - outros serviços de terceiros - PJ  
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016  
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha c:  
 CT Nº 00048/2016 - 06.04.16 - IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA - R\$ 18.000,00  
 Catolé do Rocha - PB, 06 de Abril de 2016  
 LEOMAR BENÍCIO MAIA  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Poço Dantas**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
 INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2016, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos em Gestão Previdenciária, Administrativo, Financeira no exercício 2016, Serviço mensal e continuado onde serão realizadas as diversas ações com o objetivo de garantir a regularidade do RPPS no exercício 2016; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME - R\$ 30.000,00.

Poço Dantas - PB, 10 de Março de 2016  
 ANTONIA ALVES MONTEIRO DINIZ  
 Gestora do IPPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
 INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2016.  
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos em Gestão Previdenciária, Administrativo, Financeira no exercício 2016, Serviço mensal e continuado onde serão realizadas as diversas ações com o objetivo de garantir a regularidade do RPPS no exercício 2016.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
 AUTORIZAÇÃO: Gestora do IPPM.  
 RATIFICAÇÃO: Gestora do IPPM, em 10/03/2016.

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
 INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos em Gestão Previdenciária, Administrativo, Financeira no exercício 2016, Serviço mensal e continuado onde serão realizadas as diversas ações com o objetivo de garantir a regularidade do RPPS no exercício 2016.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2016.  
 DOTAÇÃO: Recursos Próprios  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDENCIA MUNICIPAL c:  
 CT Nº 00001/2016 - 10.03.16 - WS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME - R\$ 30.000,00

**Prefeitura Municipal de Sumé**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UMEIEF MARIA LEITE.  
 LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:  
 CONSTRUSERVICE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME - Valor: R\$ 666.570,87.  
 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal

nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3353-2274.

Sumé - PB, 06 de Abril de 2016.

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
 Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Água Branca**

**EDITAL E AVISO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

**AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2016**

A Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ: 09.145.368/0001-12, sediada na Rua Sargento Florentino Leite, s/n - Centro - Água Branca - PB, Convoca a empresa DAYANE MB DE ARAÚJO ME, CNPJ 18.557.245/0001-80, a qual teve sua proposta homologada vencedora, para Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria na área educacional para prestar serviços na Secretaria de Educação neste Município para na condição de futura contratada que terá um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, situada à Sargento Florentino Leite - Centro, Água Branca PB, para assinar o referido contrato.  
 Água Branca, PB, 06 de Abril de 2016.

TARCISIO ALVES FIRMINO  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Serra Branca**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016**

A Prefeitura Municipal de Serra Branca através do Pregoeiro abaixo transcrito TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados o ADIAMENTO da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016, do tipo Menor Preço, objetivando o Fretamento de veículos. Desta forma, fica a mesma ADIADA com abertura para 12/04/2016 às 11h30min (Horário Local). O Edital pode ser obtido na sede da Prefeitura de Serra Branca, situada à Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB. Maiores informações através do telefone (83) 3354-1225, no horário das 08:00 às 12:00.  
 Serra Branca - PB, 06 de abril de 2016.

Jocimar Farias de Arruda  
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016**

A Prefeitura Municipal de Serra Branca através do Pregoeiro abaixo transcrito TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados o ADIAMENTO da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016, do tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de transportadores autônomos (pessoa física) para efetuarem o transporte escolar de alunos, residentes na zona rural e adjacências para a sede do município e demais localidades. Desta forma, fica a mesma ADIADA com abertura para 12/04/2016 às 09h00min (Horário Local). O Edital pode ser obtido na sede da Prefeitura de Serra Branca, situada à Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB. Maiores informações através do telefone: (83) 3354-1225, no horário das 08:00 às 12:00.

Serra Branca - PB, 06 de abril de 2016.

Jocimar Farias de Arruda  
 Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Mato Grosso**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

Torna publico para conhecimento de interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tendo como objetivo a Contratação de Empresas para o fornecimento de Pneus Destinados a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB, o qual será julgado no dia 19 de Abril de 2016, as 09:00 horas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, maiores informações, procurar a Comissão de Licitação, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mato Grosso, 06 de Abril de 2016.

Francisco Pereira da Rocha  
 Pregoeiro